



# Diário Oficial

Eletrônico  
Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 711

João Pessoa - Disponibilização: Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024

Publicação: Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### PORTARIA Nº 1208/ 2024 - DPPB/GDPG

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de Contrato.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 035/2024**, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA e a ASL SERVIÇOS & EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de **extintores**.

**Art. 2º** - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JACKSON DE OLIVEIRA FERNANDES	780.216-3	Fiscal
ADEMILSON MARTINS DE OLIVEIRA	780.218-2	Gestor

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA PUBLICADA EM 03/11/2024.**

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensoria Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1212/2024 - DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00544**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **GLEMMIR QUEIROGA DE OLIVEIRA**, matrícula 94.981-7, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Assessoria Jurídica, com vigência a partir do dia 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1213/2024 - DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00286**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **KALINA GOMES BARRETO**, matrícula 80.407-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Assessoria Jurídica, com vigência a partir de 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1214/2024 - DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **GLAÚCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 74.195-7, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar junto ao CEJUSC da Comarca de Cabedelo no período de 03 de dezembro de 2024 a 03 de março de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1215/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00560**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **GEORGIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 780.025-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Forum Cível da Comarca da Capital, com vigência a partir de 7 de janeiro de 2025.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1216/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e considerando a transformação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital,

**RESOLVE** fazer a conversão da titularidade do Defensor Público **MARCOS JOSÉ DE BRITO SOUTO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.119-2, Membro desta Defensoria Pública, para o 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca da Capital.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1217/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** revogar a Portaria nº 033/2024, publicada no DOEDP em 19.01.2024, que designou o Defensor Público **MARCOS JOSÉ DE BRITO SOUTO**, Símbolo DP-3, Matrícula 780.119-2, Membro desta Defensoria Pública, para atuar como segundo exercício de substituição cumulativa na 2ª Vara Mista da Comarca de Patos.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1219/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00572**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **AMANDA EMMANUELLA FIDELIS MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula 780.096-5, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Execução Penal, **com vigência a partir do dia 7 de janeiro de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1220/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00579**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **DOMINGOS DELFINO LEITE NETO**, matrícula 180.807-9, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de São José de Piranhas, com vigência a partir de 7 de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1222/2024 - DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-3, matrícula 72.612-5, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções na Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital, em caráter excepcional e provisório e até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1225/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00599**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, ao servidor **RAFAEL LUIZ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 182.717-1, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício na Tecnologia de Informação, **com vigência a partir do dia 7 de janeiro de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA N. 1226/2024 - DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº DPE-PRC-2024/00595**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, a servidora **GABRIELA CAMILO DE LIMA**, matrícula 152.724-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Tecnologia da Informação, **com vigência a partir do dia 7 de janeiro de 2025**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**EDITAIS E AVISOS****EDITAL DE PERMUTA Nº005/2024-DPPB/GDPG**

A Defensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021.

O expediente datado de 4 de dezembro de 2024, através do qual os Defensores Públicos de 3ª categoria, **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, titular da 1ª Vara Regional das Garantias da Comarca de João Pessoa e **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, titular da Vara de Entorpecentes da Comarca de João Pessoa, solicitam conjuntamente **permuta** entre suas titularidades, com fundamento no art. 75, *usque* 77, da Lei Complementar Estadual 104/2012;

O que prescreve o art. 123 e parágrafo único da Lei Complementar nº 132/2009, quanto à divulgação do requerimento dos interessados;



**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar aberto o Processo de Remoção por **PERMUTA**, entre os Defensores Públicos de 3ª categoria **ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO**, matrícula 72.612-5, da 1ª Vara Regional das Garantias da Comarca de João Pessoa e **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, matrícula 73.979-1, da Vara de Entorpecentes da Comarca de João Pessoa.

Art. 2º Fica aberto o prazo de 08 (oito) dias ininterruptos, para que os Membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Art. 3º Não haverá efeitos financeiros decorrentes da aplicação da remoção por permuta.

Art. 4º À remoção por permuta, de que trata este edital, aplicam-se os termos da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, art. 77 e seguintes.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 4 de novembro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado